

# Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





#### EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

#### Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

#### Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

#### Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

#### Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

## Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

#### Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

## Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

## Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

## Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

#### Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

## Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

## Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

#### Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

### Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 209/2021-GP

Portaria nº 209/2021-GP, de 1º de junho de 2021.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício Gabinete do Prefeito nº 045/2021, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 4142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do órgão cessionário, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei nº 230/1997.

Art. 3º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20210601105211 - Data/Hora Publicação: 01/06/2021 22:53:22

#### **DECRETO**

### DECRETO Nº 023

Decreto nº 023, de 1º de junho de 2021.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, bem como os de coleta de lixo e limpeza urbana (varrição) terão

seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 1º de junho de 2021; 59º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20210601105339 - Data/Hora Publicação: 01/06/2021 22:54:10



# Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



#### EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020